



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
Processo Administrativo: 11.177/2020

Data da Abertura: 07/01/2021
Horário: 09:30 horas

Dotação Orçamentária: 753 – 44.90.51.00 – 0238 / 844 – 44.90.51.00 – 0284

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DO BAIRRO GOIABAL**, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DO BAIRRO GOIABAL**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 447.782,18 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE "A"- HABILITAÇÃO



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL.

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope "A", o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE "A":

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV.**



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

4.1.13 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **concreto armado**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.13.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.13.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.13.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.13.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.14 – **Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.15 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.15.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados deverão estar obrigatoriamente com duas casas decimais.

Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentados pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VIII**;

- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

- c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

- d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

- e) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

- f) Prazo da prestação do serviço: 150 (cento e cinquenta) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo FMS.

- g) Prazo do contrato: 300 (trezentos) dias.**

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue ao Município com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(753 – 44.90.51.00 – 0238 / 844 – 44.90.51.00 – 0284).**

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 – Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.1.2 - seguro-garantia;

14.1.3 - fiança bancária.

14.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser usado o modelo apresentado no ANEXO X deste edital.

14.3 – No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

14.4 – A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

14.5 – Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

14.5.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.5.2 – multas punitivas aplicadas pela fiscalização à licitante contratada;

14.5.3 – prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

14.5.4 – obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.6 – A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.6.1 – Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos.

14.6.2 – Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo MUNICÍPIO.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

15.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

15.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

15.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

15.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

15.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

15.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

15.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

15.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

15.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

15.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Modelo de fiança
- Anexo IX** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo X** - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

16 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. 018/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DO BAIRRO GOIABAL.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo FMS.

PRAZO DO CONTRATO: 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (FMS). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SMS não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/____ a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____**, **Processo Administrativo nº ____/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Ordem Pública, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A **CONTRATADA** se obriga a _____ em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ___ do **Processo Administrativo nº ____/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Fundo Municipal de Saúde, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por ____ (_____) _____, **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por ____ (_____) _____. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **FMS** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de __/__/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - 5- comportamento inidôneo;
 - 6- cometimento de fraude fiscal;
 - 7- fraudar a execução do Contrato;
 - 8- falhar na execução do Contrato.
- i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ MUNICÍPIO

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____._____._____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

AO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Rua Luiz Ponce, nº. 263, Centro – Barra Mansa – R. J.

Ref.: Fiança até o limite de R\$ ____ (____), garantia do Contrato Nº ____/2020, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020, Processo Administrativo Nº. 11.177/2020.**

1 - Pelo presente instrumento, o Banco com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o Município, tendo por objeto a execução de obras de _____.

2 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário da SME, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Local, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

Processo: **11.177/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | PREÇOS (R\$) | | | | |
|------|----------------------------|---|--------|--------|--------------|-------------|--------------|--------------|--|
| | | | | | UNIT s/ BDI | UNIT c/ BDI | TOTAL s/ BDI | TOTAL c/ BDI | |
| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| X | | | | | | | | | |
| 1.1 | 02.020.0002-A | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 6,00 | 194,20 | 250,16 | 1.165,20 | 1.500,96 | |
| 1.2 | 02.001.0002-A | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLU SIVE PINTURA, COM UTILIZACAO 2 VEZES (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 67,72 | 37,26 | 47,99 | 2.523,24 | 3.249,88 | |
| 1.3 | 05.001.0147-A | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 14,36 | 14,00 | 18,03 | 201,04 | 258,91 | |
| 1.4 | 05.001.0023-A | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUJOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M3 | 36,92 | 71,72 | 92,38 | 2.647,90 | 3.410,66 | |
| 1.5 | 05.001.0134-A | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 26,00 | 19,79 | 25,49 | 514,54 | 662,74 | |
| 1.6 | 05.001.0145-A | ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 3,00 | 16,66 | 21,46 | 49,98 | 64,38 | |
| 1.7 | 05.001.0146-A | ARRANCAMENTO DE BANCADE DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 13,65 | 33,33 | 42,93 | 454,95 | 585,99 | |
| 1.8 | 15.003.0361-A (MODIFICADO) | RETRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 6,00 | 9,76 | 12,57 | 58,56 | 75,42 | |
| 1.9 | 05.001.0144-A | ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 17,00 | 4,83 | 6,22 | 82,11 | 105,74 | |
| 1.10 | 05.001.0015-A | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 117,36 | 13,66 | 17,59 | 1.603,13 | 2.064,36 | |
| 1.11 | S10000097666 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017 | UN | 10,00 | 8,22 | 10,58 | 82,20 | 105,80 | |
| 1.12 | 05.002.0061-A | DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TUJOS CERAMICOS, VIGOTAS, ARMACAO E CAMADA DE CAPEAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M3 | 12,56 | 286,47 | 369,03 | 3.598,06 | 4.635,01 | |
| 1.13 | 05.001.0041-A | REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 120,39 | 12,16 | 15,66 | 1.463,94 | 1.885,30 | |
| 1.14 | 05.008.0001-A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO SE A AREA VERTICAL RECOBERTA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 47,76 | 5,60 | 7,21 | 267,45 | 344,34 | |
| 1.15 | 05.006.0001-B | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (CONSIDERANDO OS 4 MESES DE OBRA) | M2XMES | 191,04 | 6,06 | 7,80 | 1.157,70 | 1.490,11 | |



Processo: **11.177/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

| | | | | | | | | |
|------|---------------|---|----|-------|----------|----------|----------|----------|
| 4.6 | S100000089712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 32,98 | 24,10 | 31,04 | 794,81 | 1.023,69 |
| 4.7 | S100000089713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 14,69 | 36,47 | 46,98 | 535,74 | 690,13 |
| 4.8 | S100000089714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 66,16 | 47,18 | 60,77 | 3.121,42 | 4.020,54 |
| 4.9 | S100000089849 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 20,05 | 42,90 | 55,26 | 860,14 | 1.107,96 |
| 4.10 | 15.004.0212-A | TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS). | M | 10,41 | 18,20 | 23,44 | 189,46 | 244,01 |
| 4.11 | 18.002.0012-A | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FER RAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO | UN | 7,00 | 241,25 | 310,77 | 1.688,75 | 2.175,39 |
| 4.12 | 18.002.0090-A | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO | UN | 3,00 | 378,57 | 487,67 | 1.135,71 | 1.463,01 |
| 4.13 | 18.003.0003-A | VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMN BUTIR, FORNECIMENTO | UN | 3,00 | 97,24 | 125,26 | 291,72 | 375,78 |
| 4.14 | 15.004.0105-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO O INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00 M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECACAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 5,00 | 266,46 | 343,25 | 1.332,30 | 1.716,25 |
| 4.15 | 18.002.0085-A | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIP O MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/ REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE D E ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO | UN | 2,00 | 292,63 | 376,96 | 585,26 | 753,92 |
| 4.16 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (VACINA) | M2 | 1,44 | 450,60 | 580,46 | 648,86 | 835,86 |
| 4.17 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (SALA DE CURATIVO) | M2 | 1,02 | 450,60 | 580,46 | 459,61 | 592,06 |
| 4.18 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO) | M2 | 1,03 | 450,60 | 580,46 | 464,11 | 597,87 |
| 4.19 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (CENTRAL DE ESTERILIZACAO) | M2 | 2,24 | 450,60 | 580,46 | 1.009,34 | 1.300,23 |
| 4.20 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (CONSULTÓRIO) | M2 | 1,71 | 450,60 | 580,46 | 770,52 | 992,58 |
| 4.21 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) | M2 | 1,03 | 450,60 | 580,46 | 464,11 | 597,87 |
| 4.22 | 18.070.0044-A | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). (COPA) | M2 | 0,63 | 450,60 | 580,46 | 283,87 | 365,68 |
| 4.23 | 18.016.0040-A | CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680, 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 7,00 | 520,48 | 670,48 | 3.643,36 | 4.693,36 |
| 4.24 | S100000086915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 7,00 | 71,68 | 92,33 | 501,76 | 646,31 |
| 4.25 | 18.070.0040-A | BANCA SECA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 1,54 | 293,17 | 377,66 | 451,48 | 581,59 |
| 4.26 | S100000086919 | TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 1,00 | 816,55 | 1.051,87 | 816,55 | 1.051,87 |
| 4.27 | 18.007.0051-A | DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO, FORNECIMENTO | UN | 2,00 | 36,57 | 47,10 | 73,14 | 94,20 |
| 4.28 | 15.005.0030-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDE NDO: 3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 2,00 | 223,23 | 287,56 | 446,46 | 575,12 |
| 4.29 | 15.028.0020-A | COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 3.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 1,00 | 1.913,82 | 2.465,38 | 1.913,82 | 2.465,38 |



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

| | | | | | | | | |
|------------|---------------|--|----|----------|--------|--------|------------------|------------------|
| 4.30 | 15.036.0036-A | TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS). | M | 16,00 | 6,94 | 8,94 | 111,04 | 143,04 |
| 4.31 | 15.036.0037-A | TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS). | M | 162,89 | 7,60 | 9,79 | 1.237,96 | 1.594,69 |
| 4.32 | 15.036.0038-A | TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS). | M | 14,45 | 11,35 | 14,62 | 164,00 | 211,25 |
| 4.33 | 15.036.0040-A | TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS). | M | 2,55 | 16,40 | 21,12 | 41,82 | 53,85 |
| 4.34 | 15.036.0041-A | TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS). | M | 2,21 | 23,33 | 30,05 | 51,55 | 66,41 |
| 4.35 | 15.045.0110-A | ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 70,47 | 10,73 | 13,82 | 756,14 | 973,89 |
| 4.36 | 15.004.0011-A | ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 60MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 1,00 | 657,87 | 847,46 | 657,87 | 847,46 |
| 4.37 | S100000089353 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014 | UN | 1,00 | 28,14 | 36,24 | 28,14 | 36,24 |
| 4.38 | S100000089985 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014 | UN | 13,00 | 56,14 | 72,31 | 729,82 | 940,03 |
| 4.39 | S100000100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | UN | 1,00 | 68,96 | 88,83 | 68,96 | 88,83 |
| 4.40 | S100000086913 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | UN | 1,00 | 17,43 | 22,45 | 17,43 | 22,45 |
| X | | SUBTOTAL 4.0 | | | | | 31.313,18 | 40.336,08 |
| 5.0 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - não utilizar produtos fabricados com material reciclado | | | | | | |
| 5.1 | 15.015.0020-A | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,Caixas,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | UN | 42,00 | 255,24 | 328,80 | 10.720,08 | 13.809,60 |
| 5.2 | S10074131/005 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 447,80 | 576,85 | 447,80 | 576,85 |
| 5.3 | S10074131/004 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 387,91 | 499,70 | 775,82 | 999,40 |
| 5.4 | S100000093654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 3,00 | 10,55 | 13,59 | 31,65 | 40,77 |
| 5.5 | S100000093655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 6,00 | 11,57 | 14,90 | 69,42 | 89,40 |
| 5.6 | S100000093657 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 12,87 | 16,57 | 12,87 | 16,57 |
| 5.7 | S100000093660 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 5,00 | 48,72 | 62,76 | 243,60 | 313,80 |
| 5.8 | S100000093662 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 5,00 | 51,99 | 66,97 | 259,95 | 334,85 |
| 5.9 | S100000093664 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 54,55 | 70,27 | 54,55 | 70,27 |
| 5.10 | S100000093665 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 4,00 | 58,03 | 74,75 | 232,12 | 299,00 |
| 5.11 | S100000093673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 83,96 | 108,15 | 83,96 | 108,15 |
| 5.12 | S100000098111 | CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 05/2018 | UN | 1,00 | 26,14 | 33,67 | 26,14 | 33,67 |
| 5.13 | 15.007.0208-A | HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 1,00 | 48,60 | 62,60 | 48,60 | 62,60 |
| 5.14 | 15.008.0085-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 1.600,00 | 2,45 | 3,15 | 3.920,00 | 5.040,00 |
| 5.16 | 15.008.0090-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 80,00 | 3,37 | 4,34 | 269,60 | 347,20 |
| 5.17 | 15.008.0100-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 1 0MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 110,00 | 6,21 | 7,99 | 683,10 | 878,90 |
| 5.18 | 15.008.0105-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 44,00 | 8,47 | 10,91 | 372,68 | 480,04 |



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

| | | | | | | | | |
|------|----------------------------|---|----|--------|----------|----------|------------------|------------------|
| 5.19 | 15.036.0141-A | ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO. (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 500,00 | 2,19 | 2,82 | 1.095,00 | 1.410,00 |
| 5.20 | 15.036.0143-A | ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO. (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M | 10,00 | 3,02 | 3,89 | 30,20 | 38,90 |
| 5.21 | S100000093009 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015 | M | 8,00 | 18,48 | 23,80 | 147,84 | 190,40 |
| 5.22 | S100000091873 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015 | M | 4,00 | 16,53 | 21,29 | 66,12 | 85,16 |
| 5.23 | S100000091935 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MFP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015 | M | 1,00 | 16,61 | 21,39 | 16,61 | 21,39 |
| 5.24 | 15.007.0208-A | HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 1,00 | 48,60 | 62,60 | 48,60 | 62,60 |
| 5.25 | 18.027.0445-A | ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 8,00 | 47,18 | 60,77 | 377,44 | 486,16 |
| 5.26 | 18.027.0302-A | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 34,00 | 68,87 | 88,71 | 2.341,58 | 3.016,14 |
| 5.27 | 15.020.0173-A | LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 34,00 | 25,45 | 32,78 | 865,30 | 1.114,52 |
| 5.28 | S100000091996 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015 | UN | 45,00 | 27,04 | 34,83 | 1.216,80 | 1.567,35 |
| 5.29 | S100000091952 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015 | UN | 20,00 | 15,76 | 20,30 | 315,20 | 406,00 |
| X | | SUBTOTAL 5.0 | | | | | 24.772,63 | 31.899,69 |
| 6.0 | | ESQUADRIAS - as de aço deverão ter certificado ISO-9000 | | | | | | |
| 6.1 | 14.006.0010-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 11,00 | 410,49 | 528,79 | 4.515,39 | 5.816,69 |
| 6.2 | 14.006.0008-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 9,00 | 433,79 | 558,80 | 3.904,11 | 5.029,20 |
| 6.3 | 14.007.0040-A | FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICE,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO :-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"x2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO | UN | 15,00 | 243,29 | 313,40 | 3.649,35 | 4.701,00 |
| 6.4 | 14.007.0060-A | FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO ,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTOCROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"x2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO | UN | 5,00 | 243,29 | 313,40 | 1.216,45 | 1.567,00 |
| 6.5 | 18.016.0106-A | BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 6,00 | 122,93 | 158,35 | 737,58 | 950,10 |
| 6.6 | S100000091341 | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2019 | M2 | 7,12 | 519,87 | 669,69 | 3.701,47 | 4.768,19 |
| 6.7 | S10073838/001 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS | UN | 2,00 | 2.307,58 | 2.972,62 | 4.615,16 | 5.945,24 |
| 6.8 | 14.003.0076-A | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS). | M2 | 6,12 | 349,82 | 450,63 | 2.140,89 | 2.757,85 |
| 6.9 | 14.003.0016-A | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEL BASCUL ANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 35%-ANODIZACAO E ACESSORIOS). | M2 | 9,00 | 356,91 | 459,77 | 3.212,19 | 4.137,93 |
| 6.10 | S100000099862 | GRADIL EM ALUMINIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4", AF. 04/2019 | M2 | 15,12 | 503,30 | 648,35 | 7.609,89 | 9.803,05 |
| 6.11 | S100000100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020 | UN | 6,00 | 252,55 | 325,33 | 1.515,30 | 1.951,98 |
| 6.12 | 18.016.0100-A | BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 3,00 | 289,33 | 372,71 | 867,99 | 1.118,13 |
| 6.13 | S100000099837 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P | M | 8,20 | 491,60 | 633,27 | 4.031,12 | 5.192,81 |
| 6.14 | 18.082.0021-A (MODIFICADO) | BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VER GA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 0,65 | 276,14 | 355,72 | 179,49 | 231,21 |



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

| | | | | | | | | | | |
|-----|---------------|---|---------------------|--------|--------|--------|-------------------|-------------------|-----------|-----------|
| X | | | SUBTOTAL 6.0 | | | | | | 41.896,38 | 53.970,38 |
| 7.0 | | PINTURA | | | | | | | | |
| 7.1 | 17.018.0110-A | PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 489,64 | 14,51 | 18,69 | 7.104,67 | 9.151,37 | | |
| 7.2 | SI0000088486 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_06/2014 | M2 | 126,28 | 24,19 | 31,16 | 3.054,71 | 3.934,88 | | |
| 7.3 | 17.018.0265-A | PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 457,26 | 34,36 | 44,26 | 15.711,45 | 20.238,32 | | |
| 7.4 | 17.017.0300-B | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 5,98 | 16,11 | 20,75 | 96,33 | 124,08 | | |
| 7.5 | 17.017.0100-A | PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAO S DE MASSA PARA MADEIRALIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 96,96 | 39,71 | 51,15 | 3.850,28 | 4.959,50 | | |
| 7.6 | 17.017.0160-A | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM DUAS DEMAO S DE TINTA SINTETICA ALQUIDICA DE USO GERAL,SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 96,96 | 12,67 | 16,32 | 1.228,48 | 1.582,38 | | |
| X | | | | | | | 31.045,92 | 39.990,53 | | |
| 8.0 | | COBERTURA | | | | | | | | |
| 8.1 | 16.001.0060-A | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3'X3" E 3'X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 136,98 | 25,48 | 32,82 | 3.490,25 | 4.495,68 | | |
| 8.2 | 16.005.0007-A | COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM,COM ROSCA EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M2 | 136,98 | 60,37 | 77,76 | 8.269,48 | 10.651,56 | | |
| 8.3 | SI00000100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | M | 17,76 | 42,51 | 54,76 | 754,97 | 972,53 | | |
| 8.4 | SI00000094229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 35,54 | 120,31 | 154,98 | 4.275,81 | 5.507,98 | | |
| X | | | | | | | 16.790,51 | 21.627,75 | | |
| 9.0 | | TRANSPORTE E ENTULLHO | | | | | | | | |
| 9.1 | 04.014.0095-A | RETRADA DE ENTULLHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | UN | 20,00 | 238,40 | 307,10 | 4.768,00 | 6.142,00 | | |
| 9.2 | 03.009.0004-A | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PAESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M3 | 5,00 | 63,03 | 81,19 | 315,15 | 405,95 | | |
| 9.3 | 03.010.0024-A | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDEDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 5KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI). | M3 | 5,00 | 16,75 | 21,57 | 83,75 | 107,85 | | |
| X | | | | | | | 5.166,90 | 6.655,80 | | |
| X | | | | | | | 347.628,10 | 447.782,18 | | |



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

| ITEM | SERVIÇO | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | TOTAL |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|
| | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 20.439,60 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 20.439,60 |
| 2.0 | ESTRUTURA | 49.552,78 | 50,00% | 49.552,78 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 99.105,56 |
| 3.0 | REVESTIMENTO: PISO,TETO,PAREDE | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 40.127,04 | 30,00% | 66.878,40 | 50,00% | 26.751,36 | 20,00% | 133.756,79 |
| 4.0 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | 0,00 | 0,00% | 24.201,65 | 60,00% | 8.067,22 | 20,00% | 8.067,22 | 20,00% | 0,00 | 0,00% | 40.336,08 |
| 5.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 9.569,91 | 30,00% | 9.569,91 | 30,00% | 12.759,88 | 40,00% | 31.899,69 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 26.985,19 | 50,00% | 26.985,19 | 50,00% | 53.970,38 |
| 7.0 | PINTURA | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 19.995,27 | 50,00% | 19.995,27 | 50,00% | 39.990,53 |
| 8.0 | COBERTURA | 0,00 | 0,00% | 21.627,75 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 21.627,75 |
| 9.0 | TRANSPORTE E ENTULHO | 1.331,16 | 20,00% | 1.331,16 | 20,00% | 1.331,16 | 20,00% | 1.331,16 | 20,00% | 1.331,16 | 20,00% | 6.655,80 |
| | | | | | | | | | | | | 447.782,18 |
| TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO | | 71.323,54 | | 96.713,34 | | 59.095,32 | | 132.827,13 | | 87.822,85 | | 447.782,18 |
| TOTAL ACUMULADO DA OBRA | | 71.323,54 | | 168.036,88 | | 227.132,20 | | 300.864,01 | | 388.686,86 | | |
| Desembolso por medição % | | 15,93% | | 21,60% | | 13,20% | | 29,66% | | 19,61% | | |
| Desembolso acumulado % | | 15,93% | | 37,53% | | 50,72% | | 80,39% | | 100,00% | | |

ANEXO IX



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS BAIRRO GOIABAL – BARRA MANSA



Foto 1 (Frente da Unidade de Saúde)



Foto 2 (Frente/Lateral da Unidade de Saúde)



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Foto 3 (Lateral da Unidade de Saúde)

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DO BAIRRO GOIABAL-B.M

LOCAL: Rua Doutor Heleno de Freitas nº 130 – Bairro Goiabal - Barra Mansa - RJ.

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto contempla a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Goiabal, com acréscimo de área da edificação.

Será feito todo o projeto de arquitetura, instalações elétricas, hidráulicos, sanitários e estrutural. Também será retirado todo piso interno, porta de duas folhas metálicas, janelas, bancada com a pia e torneira, grades de proteção das janelas, e demolição de paredes existentes.

Será elaborado uma nova rampa com uma inclinação adequada, guarda corpo com sinalização apropriada e piso tátil, de acordo com a NBR 9050, visando promover a acessibilidade para todos. Haverá o arrancamento de cinco árvores.

Na área externa será instalado grades nas janelas, a parede será revestida com pastilhas nas dimensões de 0,10x0,10m na cor cinza claro e na cor branca, e portão metálicos com pintura na cor branca, o acesso de pessoas com necessidades especiais, no piso externo será instalado o piso de concreto antiderrapante. As paredes serão emassadas e pintadas com tinta acrílica premium para área externa. A árvore existente será arrancada para que haja mais espaço afim de acomodar a ampliação da UBS. Iremos aterrar 20,0m³ de material de primeira categoria para nivelamento do terreno.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A recepção terá uma porta de duas folhas em vidro transparente temperado 10 mm com abertura de 1,40 x 2,10m, facilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais. O piso e o rodapé a ser instalado será o cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, sendo o rodapé com altura de 0,08m. Será construído um balcão em alvenaria e sua mesa em granito cinza andorinha, em duas alturas para atendimento dos pacientes e também mesa de trabalho, sendo que a primeira altura será de 0,75m e a altura final (segunda) com 1,10m. As paredes e teto serão emassados e pintados com tinta acrílica, mesa do balcão e soleiras serão em granito cinza andorinha.

A sala de espera será integrada com a recepção, será identificada pelas cadeiras que irão compor o ambiente, dando maior conforto e tranquilidade a população. O piso e o rodapé a ser instalado no ambiente será o mesmo, piso cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé com altura de 0,08m. As paredes e teto serão emassados e pintados com tinta acrílica.

Os banheiros de pacientes terão acessibilidade. O piso será o cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, as paredes serão revestidas com a placas esmaltadas na dimensão e 0,45x0,45 m (em todo pé direito). O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. As janelas serão de alumínio natural 0,90 x 0,90m, peitoril em granito cinza andorinha. Portas medindo 0,90 x 2,10m e alisares de madeira pintadas com tinta acrílica pva. Serão instalados barra de apoio para a segurança dos pacientes. Os vasos sanitários e pias estarão no padrão de atendimento a NBR 9050. As soleiras serão em granito cinza andorinha.

A circulação de pacientes para atendimento, será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura de 0,08m. As paredes e o teto serão emassados e pintadas com tinta acrílica. Será instalada janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação de vento e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha.

A sala de curativos será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura de 0,08m. As paredes e teto serão emassados e pintadas com tinta acrílica. Será instalada janela de alumínio 1,50 x 1,20m para circulação e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Porta com medidas de 0,90 x 2,10m e alisares de madeira pintados com tinta acrílica pva.

Soleira em granito cinza andorinha. Terá uma bancada em granito branco polido com cuba em aço inoxidável e torneira cromada. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Será instalado na bancada frontispício em granito branco polido com altura de 0,10m. Ao lado terá um local reservado revestido com placas esmaltadas 0,45 x 0,45m em toda a parede demarcada para lavagem de pacientes com ferimentos mais graves. A altura desse revestimento será de 0,90m. Será construída nessa área de lavagem de ferimentos uma parede de 0,20m de altura e revestida com placas esmaltadas 0,45 x 0,45m.

A sala de vacina terá piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura 0,08m. As paredes e teto serão emassados e pintados com tinta acrílica. Será instalada janela de alumínio 1,50 x 1,20m para circulação e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. As portas medindo 0,90 x 2,10m e alisares serão de madeira e pintadas com tinta acrílica pva, soleira em granito cinza andorinha. Terá uma bancada de granito branco polido com cuba em aço inoxidável e torneira



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

cromada. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Será instalado na bancada frontispício em granito branco polido com altura de 0,10m.

O consultório odontológico será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, rodapé terá altura 0,08m. Bancada em granito banco polido com cuba inoxidável e torneira cromada, frontispício com altura de 0,10m em granito branco polido. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Parede e teto emassado e pintados com tinta acrílica. Será instalada janela de alumínio 1,50 x 1,20m para circulação de ar e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Portas medindo 0,90 x 2,10m e alisares serão de madeira e pintadas com tinta acrílica pva, soleira em granito cinza andorinha. Será instalada uma cuba de louça sem coluna branca medindo 0,52 x 0,39m com torneira de mesa cromada. Na parede da cuba de louça será revestido em placas de 0,45 x 0,45m do chão até a altura de 0,90m. No lado externo ao lado do expurgo será construído abrigo para o compressor nas medidas de 0,90 x 1,66 x 3,00m, com paredes emassada e pintada com tinta acrílica, uma porta tipo metálica tipo veneziana para lado externo.

No consultório será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, rodapé terá altura 0,08m. Bancada em granito branco polido com cuba em aço inoxidável e torneira cromada, frontispício em granito branco polido com altura 0,10m. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Parede e teto emassado e pintados com tinta acrílica. Será instalada uma janela de alumínio medindo 1,50 x 1,20m para circulação e iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Porta medindo 0,90 x 2,10m e alisares pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha

O consultório ginecológico será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura de 0,08m. Parede e teto emassados e pintados com tinta acrílica. Janelas em alumínio 1,50 x 1,20 para circulação e entrada de iluminação natural com peitoril em granito cinza andorinha. Porta medindo 0,90 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha. Bancada em granito branco polido com cuba em aço inoxidável e torneira cromada, frontispício em granito branco polido com altura de 0,10m. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Será instalada uma cuba de louça sem coluna branca medindo 0,52 x 0,39m com torneira de mesa cromada. Na parede da cuba de louça será revestido em azulejo cerâmico de 0,45 x 0,45m do chão até a altura de 0,90m.

O banheiro ginecológico será instalado o piso cerâmico pi5 0,60 x 0,60m. A parede será revestida com placas esmaltadas 0,45 x 0,45m do piso até a altura de 1,20m de todas as paredes. O restante da altura da parede de todo cômodo e o teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação e entrada de iluminação natural com peitoril em granito cinza andorinha. Porta 0,90 x 2,10m e alisares de madeira pintado com tinta acrílica pva. Soleira em

granito cinza andorinha. Os vasos sanitários e pias estarão no padrão de atendimento a norma ABNT 9050.

A farmácia será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura 0,08m. Parede e teto emassado e pintado com tinta acrílica. Janelas em alumínio 0,90 x 0,90m para circulação de



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ar entrada de iluminação natural, peitoril em granito cinza andorinha. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha.

A copa será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura de 0,08m. A parede será revestida com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45x0,45m, onde será instalada a bancada de granito cinza andorinha e o restante das paredes será emassado e pintado com tinta acrílica. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Será instalada uma bancada em granito cinza andorinha com cuba em aço inoxidável e torneira cromada, frontispício em granito cinza andorinha com altura de 0,10m. Essa bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Porta medindo 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Janela será de alumínio 1,50 x 0,90 m, peitoril em granito.

Os banheiros de funcionários serão instalados pisos cerâmicos pi5 0,60 x 0,60m. Parede toda revestida com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45 x 0,45m do piso ao teto. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha. Os sanitários e pias estarão no padrão de atendimento de acordo com a NBR 9050.

DME será instalado piso cerâmico pi5 de 0,60 x 0,60m. Janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação e entrada de iluminação natural. Parede toda revestida com placas esmaltadas em todo o pé-direito. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva, Soleira em granito cinza andorinha.

DML será instalado piso cerâmico pi5 de 0,60 x 0,60m. Parede toda revestida com placas cerâmicas nas dimensões de 0,45x0,45m em todo o pé-direito. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Porta tipo veneziana para iluminação e ventilação natural 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva, soleira em granito cinza andorinha.

Central de esterilização, será instalado piso cerâmico pi5 0,60 x 0,60m. Parede será toda revestida com placas cerâmicas nas dimensões de 0,45 x 0,45m em todo o pé-direito. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Bancada em aço inoxidável. A bancada será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m que irá conter uma cuba em aço inoxidável e torneira cromada. Haverá outra bancada lisa em aço inoxidável que será apoiada em parede de alvenaria com altura final de 0,90m. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha.

Expurgo será instalado piso cerâmico pi5 de 0,60 x 0,60m. Parede toda revestida com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45 x 0,45m em todo o pé direito. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação de ar e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva, soleira em granito. Bancada em granito cinza andorinha com tanque em aço inoxidável e torneira cromada. O frontispício em granito cinza andorinha será instalado na bancada com 0,10m de altura.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Circulação será instalado piso e rodapé cerâmico pi5 de 0,60 x 0,60m, o rodapé terá altura 0,08m. Parede e teto emassado e pintado com tinta acrílica. Porta metálico tipo veneziana para ventilação natural. Soleira em granito cinza andorinha.

Deposito de Resíduo Solido serão instalados pisos cerâmicos pi5 0,60 x 0,60m. Parede revestida até a metade da altura do pé direito com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45 x 0,45m. A outra metade da parede será emassada e pintado com tinta acrílica. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica.. Porta metálica tipo veneziana 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha.

Deposito de Resíduo Hospitalar serão instalados pisos cerâmicos pi5 0,60 x 0,60m. Parede revestida até a metade da altura do pé direito com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45 x 0,45m. A outra metade da parede será emassada e pintado com tinta acrílica. O teto será emassado e pintado com tinta acrílica.. Porta metálica tipo veneziana 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha.

Os banheiros de pacientes serão instalados pisos cerâmicos pi5 0,60 x 0,60m. Parede toda revestida com placas esmaltadas nas dimensões de 0,45x0,45m O teto será emassado e pintado com tinta acrílica. Janela de alumínio 0,90 x 0,90m para circulação de ar e entrada de iluminação natural. Peitoril em granito cinza andorinha. Porta 0,80 x 2,10m e alisares em madeira pintados com tinta acrílica pva. Soleira em granito cinza andorinha. Os sanitários e pias estarão no padrão de atendimento de acordo com a NBR 9050.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma da Unidade Básica de Saúde no Goiabal, Rua Doutor Heleno de Freitas nº 130 – Bairro Goiabal - Barra Mansa - RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Trabalhos em terra;
- Demolições;
- Ampliações;
- Arrancamento / Remoções;
- Abrigo para Compressor;
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Instalações Elétricas;
- Aparelhos Sanitários;
- Esquadrias e ferragens;
- Vidros;
- Revestimento de Paredes e Tetos;
- Grade;
- Rampa;
- Escada;
- Revestimento de Pisos;
- Rodapés, frontispício, Soleiras, Peitoris;
- Pintura;
- Serralheria;
- Serviços Complementares.

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado,

o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM/SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

Barracão de obra, com paredes e piso de tabuas de madeira de 3", cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura.

Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, com 2,00 m² executado com tabuas de madeira de e telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalações, aparelhos e esquadrias.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

2. TRABALHOS EM TERRA

Escavação manual

Será feita a capina, arrancamento das árvores e limpeza manual do terreno. Na área onde haverá a ampliação da UBS será feita aberturas para confecção de sapatas, blocos e vigas. de acordo com o projeto estrutural para concretagem das sapatas e colunas.

3. DEMOLIÇÕES

Demolição de revestimento Cerâmico

Serão demolidos os pisos em revestimento cerâmico de toda a unidade.

Demolição de Rodapé em revestimento Cerâmico

Serão demolidos os rodapés em revestimento cerâmico de toda a unidade.

Demolição de alvenaria

Serão demolidos: os vãos das portas e janelas, que serão redimensionadas; as partes onde irão, paredes de corredores e cômodos que serão redimensionados e/ou inseridos. Conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Demolição de vergas de concreto

Serão demolidas das portas e janelas que serão substituídos.

Carga manual de entulho

Todo o entulho resultante da demolição será armazenado em caçambas, e após destinado de forma adequada.

4. ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES

Remoção de aparelhos sanitários

Serão retirados todos os vasos sanitários e suas respectivas caixas de descarga e lavatórios dos sanitários

Remoção de metais sanitários

Serão removidas todas as torneiras de lavatório, pias, bancadas e qualquer outra que houver.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Remoção de portas

Serão removidas as portas metálicas e de madeira, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Remoção de cobertura

Será removido todo o telhado, inclusive madeiramento. As peças que puderem ser reaproveitadas deverão ser removidas "com ZELO".

Remoção de interruptores

Serão removidos conforme Projeto de Instalações Elétricas.

Remoção de luminárias

Serão removidas conforme Projeto de Instalações Elétricas.

Remoção de quadro de embutir

Serão removidas conforme Projeto de Instalações Elétricas.

Carga manual de entulho

Todo material retirado que estiver em bom estado, será enviado para o depósito da PMBM/SUSESP para ser reaproveitado.

5. ABRIGO PARA COMPRESSOR

Será reconstruído com estrutura em alvenaria de tijolos cerâmicos e forro de laje pré-moldada.

6. ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Assentamento:

Executada com lajotas cerâmicas furadas. As alvenarias obedecerão rigorosamente, as dimensões e alinhamentos definidos em planilha e no projeto arquitetônico.

As alvenarias deverão possuir, sob e sobre os vãos, componentes estruturais denominados contra-verga e verga, respectivamente, que excederão pelo menos 30cm do vão, de cada lado.

Os tijolos serão bem molhados, antes do assentamento, para evitar absorção de água da argamassa. O assentamento será procedido, com a argamassa especificada na planilha orçamentária, em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As juntas serão de 10 mm, no máximo, e desencontradas verticalmente (amarração).

Vergas

Assentamento:



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Todas as aberturas, em paredes de alvenaria, que não atingirem a estrutura em sua parte superior, receberão sobre elas verga de concreto armado, com apoios laterais compatíveis com as cargas concentradas, respeitando o mínimo de 30cm como comprimento de contato entre a verga e alvenaria de apoio da mesma.

Nas aberturas de janelas, ou de outros vãos com peitoril, deverão ser executadas contra-vergas de concreto armado, segundo os mesmos critérios estabelecidos para as vergas.

Vergas de concreto

Serão construídas nos locais onde houve redimensionamento do vão.

7. COBERTURAS

Gesso

Será instalado forro de gesso na área 134,83m³. EXPURGO, DME, DML, WC FUNCIONÁRIO, WC PACIENTE, COPA, FARMÁCIA, WC GINECOLÓGICO, CIRCULAÇÃO, CONSULTÓRIO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Madeiramento

Serão utilizados peças de madeira 3"x 3" e 3"x 4¹/₂", em madeira serrada, na cobertura da edificação.

Cobertura com telhas Metálicas

Será refeita a área da cobertura utilizando telhas Metálica trapezoidal com 0,08mm de espessura.

Rufo

Será instalado na parte de trás e na frente do telhado, rufo do mesmo material e padrão das telhas. Nas laterais será instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 35cm, para vedação entre telhas e paredes.

Calha

A calha será de em aço galvanizado com medidas de 0,30 x 0,30 x 0,30m, a calha deveser instalada nas laterais do telhado.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Especificações gerais

O comando da iluminação interna será feito através de interruptores, não será utilizado comando de iluminação diretamente no quadro de luz.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores nos quadros de força. Para construção do quadro deverão ser observadas as especificações técnicas.

Tomadas e pontos de força

Todas as tomadas deverão ter uma etiqueta de identificação da tensão para que, dessa forma, seja dificultado o uso de tensão errada nas tomadas.

Alimentadores de painéis e quadros elétricos:

Cabo de cobre com isolamento termoplástico nas bitolas conforme Projeto de Instalação Elétrica.

Circuitos de iluminação e tomadas

Cabo de cobre com isolamento termoplástico nas bitolas, conforme Projeto de Instalação Elétrica.

Materiais de complementação

Serão também de fornecimento da contratada, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, o seguinte material:

- ✓ Materiais para complementação de tubulação tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, arames galvanizados para fiação, materiais de vedação para rosca, graxas, etc.
- ✓ Materiais para complementação de fiação tais como: conectores, terminais, fita isolante e de vedação, materiais para emendas, derivados, etc.
- ✓ Materiais para uso geral tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio, acetileno, estopas, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiras, etc.

Testes de isolação

Todos os cabos partindo do centro de medição e os circuitos partindo do quadro de distribuição deverão sofrer teste de isolação com "Megger".

Circuitos que apresentem isolação muito menor do que o valor mínimo estipulado pela norma NBR 5410, deverão ser examinados quanto às emendas ou imprensamente rupturada da isolação na hora de fechar as caixas.

Os certificados de testes deverão ser entregues ao proprietário ou fiscalização, devidamente assinados pelo executor.

Luminárias



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Nos pontos indicados no Projeto de Instalações Elétricas serão instaladas luminárias do tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas led tubulares com potência especificada no Projeto de Iluminação.

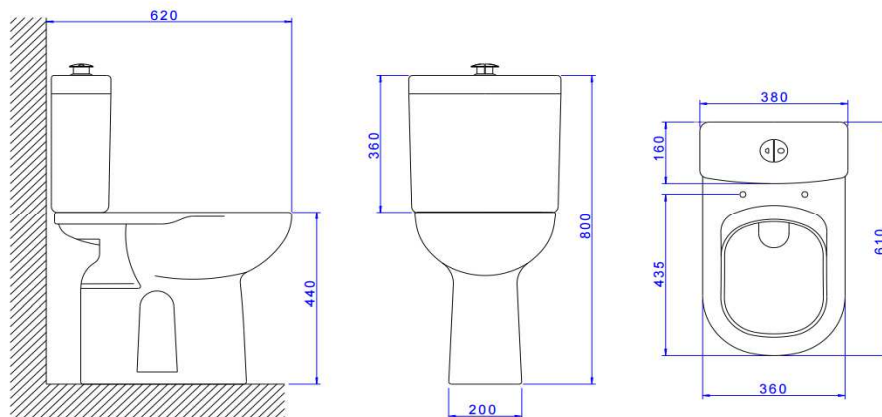
9. APARELHOS SANITÁRIOS

Ponto de esgoto primário

Serão colocados vasos sanitários novos.

Ponto de esgoto secundário

Será instalada os pontos de esgoto secundários novos, expurgos, consultórios, banheiros, sala de vacina, sala de curativo e depósitos de resíduos.





Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Barras de apoio



Serão em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 ¼", com medidas de 80cm. No Sanitários acessíveis serão instalados barra de 50cm ao lado do lavatório. Serão instaladas em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

Lavatório de louça branca

Serão instalados lavatórios de louça branca, tipo médio luxo, medindo aproximadamente 0,52x0,39cm, com sifão e válvula de metal cromado, rabicho de PVC, em locais indicados no Projeto de Arquitetura.



Torneira de mesa

Torneira de mesa cromada.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Bancada em granito

Serão instaladas bancadas em granito cinza andorinha/ branco polido cuba em aço inoxidável e torneira cromada, inclusive válvula e sifão e frontispício. Serão nos cômodos conforme medidas do Projeto de Arquitetura

Ducha higiênica



Na sala de curativos será instalada no lava pés, em local indicado no Projeto de Arquitetura.

10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Porta de alumínio

Será instalada na área da circulação e no casa do compressor, conforme Projeto de Arquitetura. As portas serão em alumínio natural, com venezianas, nos modelos: de abrir.

Janela de Alumínio

Será do tipo maxim ar as janelas do ambientes do expurgo, dml, dme , wc funcionários, farmácia, wc ginecológico, circulação, wc pacientes.

Será do tipo janela de correr as janelas dos ambientes da copa, consultório, consultório odontológico, sala de reunião, sala de vacina, sala de curativo, sala de espera.

Arrancamento Janela

Será retirada as janelas antigas para a instalação de janelas novas, conforme o projeto de arquitetura.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

Regularização de superfície

Será feita nos locais de retirada de revestimento de azulejo e piso.

Serão revestidas com cerâmica as paredes dos sanitários, DML, DME, Expurgo, Central de Esterilização, Banheiros de Pacientes e de Funcionários e Copa em todo pé direito, Deposito de Resíduos Sólido e Hospitalar serão revestidos até a metade do pé-direito, banheiro Ginecológico revestido com placas cerâmicas até a altura de 1,50m.

. No lava-pés terá uma barra com altura de 1.00m do piso acabado e na parte interna, nas laterais e piso. As peças terão medidas de aproximadamente 0,45x0,45cm.

A fachada do novo UBS, será revestido com pastilha nas dimensões de 0,10x0,10cm, nas cores branco e cinza claro.

12. REVESTIMENTO DE PISOS

Contrapiso

Será construído em toda área da Unidade para regularização dos pisos que serão refeitos, com espessura aproximada de 3 cm.

Revestimento de piso cerâmico

Serão assentados em placas cerâmicas em todas as salas, banheiros, circulações, varanda e na parte interna do lava-pés. De aproximadamente 0.60x0.60cm, cor a definir com a fiscalização, rejuntados na cor do piso com rejunte a ser definido.

Revestimento de piso tátil direcional

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil direcional, em placas de aproximadamente 25x25cm.

Revestimento de piso tátil alerta

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil alerta, em placas de aproximadamente 25x25cm.

13. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Rodapés

Serão instalados nos ambientes, consultórios, sala de vacina, sala de curativo, sala de espera, recepção, circulação com altura 0,08m.

Soleira de granito 0,15cm



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serão instaladas no local onde ficarão as portas.

Peitoril

Será instalado em todo ambiente com janela.

14. PINTURA

Pintura interna

Pintura com tinta lavável, para uso hospitalar, para interior, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento, cor branca.

Tetos

Será aplicada tinta látex PVA, branca para todos os tetos, inclusive lixamento.

Pintura externa

Pintura com tinta acrílica fosca, classificação Premium (NBR 15079), para exterior, cor a definir com a fiscalização, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento.

Pintura sobre ferro

Pintura Eletrostática, uma demão de tinta primária da mesma linha e duas demãos de acabamento. Será aplicada sobre as grades e portões.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada.

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável.



Processo: 11.177/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020

Vitor Silva Duarte
ARQUITETO- MAT. 27389